Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 Ano V | Edição nº 625

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Licitações e Contratos 15
Homologação / Adjudicação 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.657, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar até 02 (dois) servidores no emprego permanente de "Auxiliar Administrativo" e a ceder referidos servidores para prestar serviços no Foro da Comarca de Ipuã – SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 02 (dois) servidores no emprego permanente de "Auxiliar Administrativo" bem como a ceder os servidores contratados para prestar serviços no Foro da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo.

Artigo 2° - A cessação da designação do servidor municipal cedido ao Fórum da Comarca de Ipuã somente poderá ocorrer após 5 (cinco) anos de efetivo serviço prestado pelo servidor cedido nas unidades judiciais da Comarca e dependerá, em qualquer circunstância, de prévia concordância por escrito do Juiz Diretor do Fórum.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.661, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.895.000,00 e dá outras providências."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 1.895.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 17 – 3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$ 72.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 21 – 3.3.90.39.19Manutenção e Conserv. de Veículos ..... R$ 9.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 23 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 510.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos

Local: 021104 – Fundo Social Municipal
08.244.9006.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Ficha 48 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Mat. Permanente ..... R$ 4.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
04.121.9004.2004.0000 Administração
Ficha 63 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos

Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.0071.1011.0000 Obras de Infraestrutura
Ficha 90 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 90.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola
Ficha 99 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 50.000,00
Fonte 0.05.11 Recursos Federais

Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola
Ficha 103 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 130 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 650.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 131 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 250.000,00
Fonte 0.05.11- Recursos Federais

Local: 021305 – Assistência a Estudantes
12.306.9013.2040.0000 Merenda Escolar
Ficha 147 – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação ..... R$ 20.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021403 – Praças, Parques e Jardins
15.451.0079.1136.0000 Construção e Recuperação de Praças
Ficha 211– 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 180.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.662, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 73.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9002 (Gestão Política e Administrativa) constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2.022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente Exercício: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Secretaria de Administração e Negócios de Governo, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021101- Negócios de Governo
04.122.9002 Gestão Política e Administrativa
04.122.9002.1039 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 73.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.652, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 4.454, de 22 de fevereiro de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em razão de proposição indevida, a Lei Municipal nº 4.454, de 22 de fevereiro de 2.022.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.653, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Altera a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.645, de 19 de janeiro de 2.023 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.645, de 19 de janeiro de 2.023, passa a ter a seguinte redação:

"... **Artigo 1º**. O parágrafo 4º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 3.577 de 05 de agosto de 2.014, passa a ter a seguinte redação:

"...**§ 4º** O Encarregado do Sistema de Controle Interno, em razão de eventual responsabilidade solidária adicional e da complexidade do exercício da função receberá uma gratificação mensal de R$ 1.110,61 (Mil cento e dez reais e sessenta e um centavos)..."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.654, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados à cobertura das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a seguinte classificação orçamentária:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 011 R$ 40.000,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.75 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha 007 - R$ 40.000,00

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.655, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos empregos de Químico e Técnico em Química na Autarquia SAAEI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências"

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada para 36 (trinta e seis) horas semanais a carga horária para os empregos de Químico e Técnico em Química, na Autarquia SAAEI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã-SP.

Parágrafo único. A alteração da carga horária, na forma prevista no *caput*, não afetará os vencimentos das categorias profissionais em referência, devendo ser observada também nos próximos concursos e respectivas

contratações.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.656, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Altera referência inicial do emprego de Chefe da Divisão de Administração de Saúde e dá outras providências."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência inicial do emprego de Chefe da Divisão de Administração de Saúde para a de n° 90.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.658, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Altera o PPA, inclui Programa na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.023 e abre crédito especial.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0086 (**Iluminação do Conjunto Habitacional IPUÃ-G)** no PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 no valor de R$ 200.000,00; Inclui o Programa 0086 com sua meta e ação na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2.022, para o corrente Exercício: **Infraestrutura de Conjunto Habitacional.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para cobertura de despesas com a execução do Projeto de Iluminação Pública do Conjunto Habitacional CDHU–IPUÃ-G, com a seguinte classificação orçamentária:

021407 – Administração da Infraestrutura
15.451.0086. ILUMINAÇÃO DO CONJ. HABITACIONAL IPUÃ-G
15.451.0086.1160.0000 – Infraestrutura de Conjunto Habitacional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 200.000,00
Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo 110.000– Geral

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de Exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.659, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 304.000,00, Altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a

Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 – OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA da Lei n. 4.377 de 05/10/2.021 - Do Plano Plurianual para 2.022 a 2.025, incluindo Nova Meta e Ação para o Exercício de 2.023: PAVIMENTAÇÃO ASF. CONV - 100025/22 - SDR e abre junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021406- Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1153.0000 Pavimentação Asf. Conv. 100025/22 – SDR
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 104.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.086 – Conv. 100025/22 –SDR – Pavim. e Calçamento
Local: 021406- Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1153.0000 Pavimentação Asf. Conv. 100025/22 – SDR
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 200.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro
Vínculo: 100.086 – Conv. 100025/22 – SDR – Pavim. e Calçamento

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Convênio 100025/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e a despesa da contrapartida será coberta com superávit do Exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.660, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 1.027.000,00 e dá outras providências."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à Saúde da Comunidade), constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.027.000,00 (Um Milhão e Vinte Sete Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2.023, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.1058.0000 Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 578.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.1140.0000 Aquis. Equip. Port. MS/GM 2.305 DE 10/09/21
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .... R$ 255.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2090 Serviços Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1468-30/06/21
3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros -Pessoa Jurídica ..... R$ 53.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2090 Serviços Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1468-30/06/21
3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 50.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2007 Assistência Médico Hospitalar
3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica .... R$ 91.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.017 Prog. Sorria SP

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit do Exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.272, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.661 de 07 de fevereiro de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$

1.895.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.661, de 07/02/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 1.895.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 17 – 3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$ 72.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos
Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 21 – 3.3.90.39.19Manutenção e Conserv. de Veículos ..... R$ 9.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos
Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 23 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 510.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos
Local: 021104 – Fundo Social Municipal
08.244.9006.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Ficha 48 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Mat. Permanente ..... R$ 4.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos
Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
04.121.9004.2004.0000 Administração
Ficha 63 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos
Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.0071.1011.0000 Obras de Infraestrutura
Ficha 90 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 90.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola
Ficha 99 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 50.000,00
Fonte 0.05.11 Recursos Federais
Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola
Ficha 103 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 130 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 650.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 131 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 250.000,00
Fonte 0.05.11- Recursos Federais
Local: 021305 – Assistência a Estudantes
12.306.9013.2040.0000 Merenda Escolar
Ficha 147 – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação ..... R$ 20.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021403 – Praças, Parques e Jardins
15.451.0079.1136.0000 Construção e Recuperação de Praças
Ficha 211– 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 180.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

DECRETO Nº 4.273, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.662 de 07 de fevereiro de 2.023, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 73.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.662, de 07/02/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9002 (Gestão Política e Administrativa) constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2.022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente Exercício: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), para

aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Secretaria de Administração e Negócios de Governo, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021101- Negócios de Governo

04.122.9002 Gestão Política e Administrativa

04.122.9002.1039 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 73.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP - 164227

.....

DECRETO N.º 4.259, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

Nomeia Novos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de IPUÃ - SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.026 de 19 de Junho de 2.018, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Artigo 1° - **FICAM NOMEADOS** a partir de 25 de janeiro de 2.023, os novos **Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, ficando composta pelos seguintes Membros:

I - MEMBROS:

a) **Representante da comunidade**, com conhecimento de trânsito e que tenha no mínimo o nível médio completo:

Nome: GABRIEL APARECIDO ALVES DOS SANTOS, RG nº 58.547.024 e CPF 478.786.278-27.

b) **Representante do Órgão Executivo de Trânsito do Município**:

Nome: FERNANDA TAVARES FRATIN, RG n° 30.121.711-7 e CPF 220.210.798-30;

c) **Membro Julgador Representante de Entidades Representativas da Sociedade ligadas a Área de Trânsito**.

Nome: EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, RG nº 18.914.015-X e CPF 106.750.388-98.

II – **SECRETÁRIO**, representante do Poder Executivo Municipal, para auxiliar nos trabalhos burocráticos da JARI:

Nome: LUCAS TOSTES MINTO – RG 55.857.685-0 e CPF 453.734.128-99.

Artigo 2° - O **PRESIDENTE** da JARI será: EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, RG nº 18.914.015-X e CPF 106.750.388-98.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

Artigo 4° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.830, de 05 de fevereiro de 2.021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de janeiro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de janeiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.261, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

Dispõe sobre a designação de novos Membros para constituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 2.359/2000, alterada pela Lei n.º 3.074 de 17 de Agosto de 2010 e considerando a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam Designados os Membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, pelo período de **27/01/2.023 a 03/01/2.027**.

I- Representante do Poder Executivo:

TITULAR: Fabiana de Carvalho Silva: RG 24.306.827 e CPF 249.903.078-01.

SUPLENTE: Marinalva Rodrigues de Melo Meira: RG 23.859.203-0 e CPF 135.010.868-57.

II- Representantes dos Docentes / Discentes / Trabalhadores na área da Educação:

TITULAR: Emiliane Marcos de Almeida, RG 29.376.521-2 e CPF 224.076.118-02

TITULAR: Gilberto Eurípedes Girolamo: RG 43.159.748-0 e CPF 307.035.778-40 (Presidente).

SUPLENTE: Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira, RG 25.763.392-3 e CPF 254.953.878-13.

SUPLENTE: Hiléia Procópio Gonçalves Ramos, RG 40.494.555-7 e CPF 324.965.888-01

III- Representantes de Pais de Alunos:

TITULAR: Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato, RG 44.619.683-6 e CPF 353.788.788-45.

TITULAR: Marli Aparecida de Mira: RG 33.140.500-3 e CPF 213.459.528-07.

SUPLENTE: Elaisa Cristina de Oliveira Simões: RG 33.014.583-6 e CPF 303.092. 798-95.

SUPLENTE: Fernanda Tavares Fratim, RG 30.121.711-7 e CPF 220.210.798-30

IV- Representantes da Sociedade Civil:

TITULAR: Andréia Cristina Machado Toloti: RG 29.884.683-4 e CPF 215.991.108-90.

TITULAR: Rosana Bonadio Fernandes Orasmo: RG 16.238.247-9 e CPF 548.632.606-87.

SUPLENTE: Gilson Batista de Souza: RG 45.454.917-9 e do CPF 346.447.368-64

SUPLENTE: Thais de Souza Alves, RG 42.304.415-1, CPF 419.504.198-86

Artigo 2º – **Ficam nomeados,** GILBERTO EURÍPEDES GIROLAMO como **Presidente** e EMILIANE MARCOS DE ALMEIDA como **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Ipuã-SP.**

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, em especial, revoga-se o Decreto Municipal nº 4.250, de 03 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Janeiro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Janeiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

DECRETO 4.262, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição do novo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ipuã_ F.U.S.S.M.I."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentos nos Artigos 4° e 5° da Lei Municipal n° 1.351, de 28/06/83;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os novos **Membros** para a composição do **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ipuã- F.U.S.S.M.I**, de que se trata a Lei Municipal n° 1.351, de 28/06/83, para o período de 27/01/2.023 até 26/01/2.025, composto pelos seguintes **Membros**:

MEMBROS CONSELHEIRAS:

Rosimar Aparecida Fortunato
RG: 19.563.791-4, CPF 128.608.858-54
Paulina Tazinafo Honório Lima
RG: 22.236.120-7, CPF: 172.237.678-39
Emiliane Marcos de Almeida
RG: 29.376.521-2, CPF: 224.076.118-02
Meire Fabiane Mosconi
RG: 29.064.350-8, CPF: 172.237.478-03
Ana Donizeti de Moraes Fortunato
RG: 21.352.363-2; CPF: 131.734.838-98
Mayra Bruna dos Santos Pereira
RG: 46.069.976-3; CPF: 384.227.048-89
Creuza Pereira
RG: 22.363.048-2; CPF: 131.149.388-33
Sandra Regina Pereira Moreira
RG: 19.563.790; CPF: 135.011.158-90
Célia Regina de Melo e Silva
RG: 25.571.830-5; CPF: 167.219.598-52
Ana Cláudia Pagan Rocha
RG: 25.238.762-4, CPF: 150.709.418-36
Izabela Carla Lucindo
RG: 45.818.487-1, CPF: 361.287.978-22

Art. 2°- Fica designada GEISA DE SOUZA PEREIRA, portadora do RG: 26.552.804-5 e do CPF: n° 263.273.078-33, como PRESIDENTE do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ipuã- F.U.S.S.M.I.

Art. 3°- Fica designada ALESSANDRA BUENO portadora do RG: 30.778.412-5 e do CPF: n° 216.700.288-28, como SECRETÁRIA do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ipuã- F.U.S.S.M.I.

Art. 4°- Fica designada a servidora pública municipal DULCÉLIA LAMBERTI, portadora do RG: 18.574.091-1 e do CPF: n° 128.609.628-67, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, para assinar em conjunto com a Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ipuã, cheques e demais documentos inerentes aos Recursos do F.U.S.S.M.I.

Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°3.820, de 26 de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de janeiro de 2.023.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios do

Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWETON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.
Visto:

_____
Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

.....

DECRETO 4.264, DE 30 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO DO FUNDEB, em observância à Portaria n° 481, de 11 de Outubro de 2.013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e da Lei Municipal n° 4.308 de 23 de março de 2.021 e dá outras providências."

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - FICAM NOMEADOS novos **Membros** para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO DO FUNDEB,** em observância à Portaria n° 481, de 11 de Outubro de 2.013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e da Lei Municipal nº 4.308 de 23 de março de 2.021, **com mandato de 04 anos, pelo período 30 de Janeiro de 2.023 até 31 de dezembro de 2.026, os seguintes MEMBROS:**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Narjara Silva Resende Oliveira
RG 25.671.177-X, CPF 246.116.228-00
Suplente: Nara Núbia Almeida de Paula
RG 34.342.401-0 e CPF 290.947.798-38
Titular: Izabela Carla Lucindo
RG 45.818.487-1e CPF 361.287.978-22
Suplente: Miriam Graziella dos Santos Moraes
RG 32.697.493-3 e CPF 288.766.518-96

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Rodrigo Carlos da Silva
RG: 43.160.128-8, CPF: 313.246.418-00
Suplente: Karina Santana de Oliveira Faria
RG 43.159.936-81, CPF 356.952.828-61

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Tatiane Jarros de Oliveira
RG 40.404.574-0, CPF 220.963.308-74
Suplente: Ana Donizeti de Moraes Fortunato
RG 21.352.363-2, CPF 131.734.838-98

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO:
Titular: Hiléia Procópio Gonçalves Ramos
RG 40.494.555-7 e CPF 324.965.888-1
Suplente: Maria Júlia da Silva Paz,
RG 56.388.077-6, CPF 458.655.478-95

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
Titular: Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato
RG 49.619.683-6, CPF 353.788.788-45
Suplente: Valdinéia dos Santos Rodrigues Alves
RG 20.996.317, CPF 135.011.538-05
Titular: Viviane Carrijo Nicolino Cintra
RG 41.652.206-3 e CPF 350.416.868-40
Suplente: Sueli Barbosa de Souza Santos
RG 1.515.301, CPF 303.319.718-36

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Rosana Helena Batista
RG 20.724.087-5, CPF 125.036.178-83
Suplente: Natália da Silva Santos Costa
RG 43.159.777-7, CPF 333.874.708-00
Titular: Laís Fernanda de Oliveira Puga
RG 44.619.685-00, CPF 373.211.628-00
Suplente: Marilda Matos dos Santos
RG 52.222.31 e CPF 064.624.438-80

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):
Titular: Paulo Nunes da Silva
RG 17.976.490-1, CPF 075.875.678-01
Suplente: Carlos Augusto Ventura
RG 43.159.936-1, CPF 308.376.168-67

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Helenice Vaz Tostes Minto
RG 34.756.734-4, CPF 323.620.278-56
Suplente: Bianca Paula de Oliveira Silva
RG 48.868.176-5, CPF 411.036.448-58

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°3.817, de 25 de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de janeiro de 2.023.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios do Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWETON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo**.**

Visto:

_____

Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

.....

DECRETO 4.265, DE 30 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Nomeação da nova Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO DO FUNDEB, em observância da Lei Municipal n° 4.308 de 23 de março de 2.021 e dá outras providências."

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO DO FUNDEB, realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

DECRETA:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS para compor a **Diretoria do** Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – **CONSELHO DO FUNDEB**, com mandato de 04 anos, pelo período 30 de Janeiro de 2.023 até 31 de dezembro de 2.026, os seguintes **Membros** eleitos pelos seus pares:

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
RODRIGO CARLOS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
NARJARA SILVA RESENDE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB:
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SCORSATO

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°3.817, de 25 de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de janeiro de 2.023.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios do Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWETON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo**.**

Visto:
Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB-SP - 164227

.....

DECRETO 4.266, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição do novo Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n° 2.655 de 26 de dezembro de 2005."

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - FICAM NOMEADOS os novos **Membros** para comporem o **Conselho Municipal de Educação,** em observância da Lei Municipal nº 2.655, de 26 de dezembro de 2005, **com mandato de 02 anos, pelo período de 01 de fevereiro de 2.023 até 31 de janeiro de 2.025, os seguintes MEMBROS:**

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Marco Aurélio Cunha Negreiros
RG: 22.238.250-9, CPF: 263.641.998-52
Suplente: Antônio de Almeida Martins
RG: 34.593.22-PB, CPF: 076.369.234-40

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Narjara Silva Resende de Oliveira
RG: 25.671.177-X, CPF: 246.116.228-00
Suplente: Nere Ulian Ferreira de Souza
RG: 20.407.383-2, CPF: 090.221.858-18

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I-II:
Titular: Juliana Cristina Mioto
RG: 25.571.893-7, CPF: 257.806.328-12
Suplente: Rosana Helena Batista
RG: 20.724.087-5, CPF: 125.036.178-83

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO:
Titular: Paulo Nunes da Silva
RG: 17.976.490-1, CPF: 075.875.678-01
Suplente: José Antônio da Silva
RG: 45.480.372-2, CPF: 319.006.368-08

REPRESENTANTES DO SUPORTE PADAGÓGICO:
Titular: Izabela Carla Lucindo
RG: 45.818.487-1, CPF 361.287.978-22
Suplente: Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato
RG: 46.619.683-6, CPF: 353.788.788-45

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular: Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira
RG: 25.763.392-3, CPF: 254.953.878-13
Suplente: Carlos Augusto Ventura
RG: 43.159.936-1, CPF: 308.376.168-67

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR :

Titular: Fabiana Cristina de Carvalho Silva
RG: 24.306.827-X; CPF: 249.903.078-01
Suplente: Francieli Cristina Tostes Minto
RG: 47.141.007-X; CPF: 392.821.458-67

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Janaína Cristina Amadeu da Silva
RG: 28.121.567-4; CPF: 178.675.348-06
Suplente: Gilson Batista de Souza
RG:45.454.917-9, CPF: 346.447.368-64

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Elisângela Ramos
RG: 35.273.064-X; CPF: 224.576.218-52
Suplente: Marlucy Poli da Silva
RG: 40.809.039-X, CPF 368.238.948-22

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.819, de 26 de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de fevereiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.267, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 20 e 21/02/2.023, integralmente, e no dia 22/02/2.023, parcialmente, em razão do CARNAVAL/2.023 e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando as comemorações do **CARNAVAL/2.023**;

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 20 e 21/02/2.023, integralmente, e no dia 22/02/2.023, parcialmente até as 12:00 horas, em razão do CARNAVAL/2.023, para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.
II- Procuradoria Jurídica Municipal.
III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.
IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
V – Secretaria Municipal de Educação
VI- Secretaria Municipal de Cultura.
VII – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VIII - Secretaria Municipal de Saúde.
IX- Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

Artigo 2º – Fica decretado Ponto Facultativo no dia 21/02/2.023, integralmente, e no dia 20/02/2.023 parcialmente a partir das 11:00 horas, para os seguintes órgãos do Município:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
II- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo 1º – No dia 22 de Fevereiro o expediente será normal nestas 02 (duas) Secretarias.

Parágrafo 2º – Os Setores Administrativos destas 02 (duas) Secretarias seguirão o disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22/02/2.023 o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário e intramunicipal com agendamento, Vigias e Cemitério Municipal, Centro de Lazer de Ipuã; Centro de Lazer do Distrito da Capelinha e Conjunto de Piscinas, **os quais trabalharão normalmente.**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de Fevereiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de Fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO N.º 4.268 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Designa Ana Carolina Mioto para exercer a função de Ouvidor, nos termos da Lei Municipal nº 4.314, de 20 de

Abril de 2.021, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.314, de 20 de Abril de 2.021, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria no Município de Ipuã-SP;

DECRETA:

Artigo 1° - **FICA DESIGNADA**, a partir de 06 de fevereiro de 2.023, a servidora municipal ANA CAROLINA MIOTO, RG 43.159.966-X e CPF 337.550.858-10, **para exercer a função de OUVIDOR, nos termos da Lei Municipal nº 4.314, de 20 de Abril de 2.021.**

Parágrafo Único: A Ouvidora do Município ANA CAROLINA MIOTO, terá um Mandato de 01 (um) ano na função, com início em 02 de fevereiro de 2.023 e término em 01 de fevereiro de 2.024, **e não será remunerada pelo exercício da função de Ouvidor,** uma vez que a referida função será exercida concomitantemente com o exercício da função do emprego permanente de Auxiliar Administrativo que exerce no Município, **sendo considerado serviço público relevante.**

Artigo 2° – Fica estabelecido para a Ouvidora do Município ANA CAROLINA MIOTO, o seguinte Local e Horário de Trabalho:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ:

Paço Municipal – Bloco I: Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira**:** Das 08:00 às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Artigo 3° – A Designação da servidora municipal ANA CAROLINA MIOTO, para a função de **Ouvidor** do Município de Ipuã, **dependerá de anuência do referido servidor, manifestada através do "De Acordo" no presente Decreto de Designação.**

Artigo 4° – **Nas férias, licenças, faltas e outros impedimentos** do OUVIDOR do Município de Ipuã ANA CAROLINA MIOTO, RG 43.159.966-X e CPF 337.550.858-10, FICA DESIGNADO COMO SUPLENTE DA OUVIDORIA o servidor municipal **ANTÔNIO REIS MAGALHÃES JÚNIOR**, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Divisão de Informática e Tecnologia da Informação, RG 42.546.482-9 e CPF 304.243.628-48, **para exercer a função de Ouvidor - Substituto,** cumpridas as formalidades legais deste Decreto e dos termos da Lei Municipal nº 4.314, de 20 de Abril de 2.021.

Artigo 5° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

Artigo 6° – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogado o Decreto Municipal nº 4.103, de 29 de março de 2.022.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de fevereiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de fevereiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.270, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.659 de 07 de fevereiro de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 304.000,00, Altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.659, de 07/02/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 – OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA da Lei n. 4.377 de 05/10/2.021 - Do Plano Plurianual para 2.022 a 2.025, incluindo Nova Meta e Ação para o Exercício de 2.023: PAVIMENTAÇÃO ASF. CONV - 100025/22 - SDR e abre junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021406- Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1153.0000 Pavimentação Asf. Conv. 100025/22 – SDR 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 104.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual

Vínculo: 100.086 – Conv. 100025/22 –SDR – Pavim. e Calçamento

Local: 021406- Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1153.0000 Pavimentação Asf. Conv. 100025/22 – SDR

4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 200.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro

Vínculo: 100.086 – Conv. 100025/22 – SDR – Pavim. e Calçamento

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Convênio 100025/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e a despesa da contrapartida será coberta com superávit do

Exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

DECRETO Nº 4.271, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.660 de 07 de fevereiro de 2.023, que Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 1.027.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.660, de 07/02/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à Saúde da Comunidade), constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.027.000,00 (Um Milhão e Vinte Sete Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2.023, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.1058.0000 Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 578.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.1140.0000 Aquis. Equip. Port. MS/GM 2.305 DE 10/09/21
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .... R$ 255.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2090 Serviços Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1468-30/06/21
3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros -Pessoa Jurídica .... R$ 53.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2090 Serviços Atenção Primária à Saúde - Port. GM/MS 1468-30/06/21
3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.000
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2007 Assistência Médico Hospitalar
3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica .... R$ 91.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.017 Prog. Sorria SP

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit do Exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Enicio Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 003/2023, de 11 de janeiro de 2023, tendo como objeto a **contratação de empresa capacitada e especializada para realização de seguro auto para os veículos da frota municipal, contendo a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Transporte, de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.**

Fornecedores:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, para fornecimento dos lotes 03 e 04, no valor total de **R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)**

GENTE SEGURADORA S.A, para fornecimento dos lotes 01, 02, 05 e 06, no valor total de R$ **103.092,36 (cento e três mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos).**

Ipuã, 08 de fevereiro de 2023.

Enicio Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

.....